RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE-UEMS Nº6, de 26 de novembro de 1998.

Revoga o parágrafo único do art. 1º da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº4, de 29 de outubro de 1998.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art.1º da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº4, de 29 de outubro de 1998, publicada no DO/MS Nº 4891, p.11, de 6 de novembro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof^a LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME Presidente COUNI/CEPE-UEMS